

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0087/2021

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **GASTROCLASS-Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.437.977/0001-82, nome fantasia: **Gastroclass**, estabelecida na QNC A/E 08/09/10, Centro de Excelência, Salas 802 à 805, 807 à 809, 814 e 815, Taguatinga Norte e 815, Brasília/DF, CEP 72.115-700, telefone: (61) 3561-0007 e 3561-0599, E-mail: [unigastrodf@gmail.com](mailto:unigastrodf@gmail.com), neste ato representada por seu sócio Henrique Braga Silva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 8.484.553 SSP/DF e do CPF nº 037.912.476-97, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 01/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Dr. Henrique Braga Silva  
Neurologia  
CRMDF 11288  
RQE-6686

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 01 de Março de 2022.

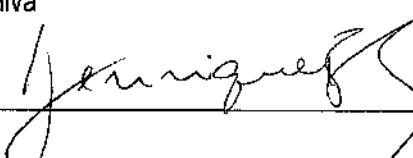
  
Ney Ferraz Junior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
**PRESIDENTE INTERINO INAS/DF**

Dr. Henrique Braga Silva  
Neurologia  
CRM-DF 11288  
RQE- 6686

---



**GASTROCLASS- Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva LTDA**

**Testemunhas:**

**Nome:** Caroline Fernanda de Paula Silveira  
**CPF:** 033.885.031-22  
**RG nº.:** 289.111655-0DF

**Nome:** JOSÉ Luiz MENDES VIEIRA  
**CPF:** 186.396.661-72  
**RG nº.:** 544-422/DF

---

